



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 278, segunda-feira, 24 de agosto de 2015

DECRETO Nº 25.351 de 18 de agosto de 2015.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 24 de agosto de 2015:

- Gilmara Martins, no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/08/2015, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 21/08/2015, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152911** e o código CRC **9C9970FE**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 432/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições legais:

Considerando-se as justificativas constantes às fls. 20 a 23 da Sindicância Investigatória nº 42/15, emitidas no relatório da Comissão Sindicante;

Considerando-se atender ao princípio da celeridade processual, onde o processo deve ser realizado com eficácia e velocidade, para que o servidor tenha o seu direito reconhecido e assegurado num menor tempo possível, evitando, assim, prejuízos;

Determina:

1. A conversão da presente Sindicância Investigatória nº 42/15 em Processo Administrativo Disciplinar nº 70/15;
2. A condução do processo administrativo disciplinar pela mesma Comissão que conduziu a sindicância investigatória;
3. A apuração das possíveis irregularidades tratadas no relatório da Comissão Sindicante, onde a servidora Elizabete Segundo da Silva, matrícula 13.100, Professora de Educação Física, lotada na Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho, teria supostamente infringido o art. 155, inciso VI e responsabilidades do Artigo 160, parágrafo 1º da LC 266/08.
4. A citação da servidora Elizabete Segundo da Silva, matrícula 13.100, Professora de Educação Física, lotada na Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho, para tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados, requerer vistas, extração de cópias, arrolar testemunhas, e tudo mais que desejar, tudo isso acompanhado de advogado, devidamente constituído para este fim;
5. Após a instrução do processo, com o relatório final e parecer conclusivo, voltem-me os autos para decisão.
6. A publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 10 de agosto de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, Secretário (a), em 21/08/2015, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151167** e o código CRC **BA7CF155**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 91/2015

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015**, de 18 de agosto de 2015, celebradas entre a Fundação Cultural de Joinville e as empresas **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.**, Lotes 8,11,14,15,16 e **CURY DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA-ME.**, Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12 e 13.

Fiscais: ALESSANDRO BUSSOLARO – matrícula nº 1792

MARA BEATRIZ SOUZA – matrícula nº 1752

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura Predial, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas unidades, de acordo com o Pregão Presencial nº 020/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura das Atas de Registro de Preços acima especificadas.

Joinville, 24 de agosto de 2015.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0154832** e o código CRC **FF9BEEBB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 27/2014/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,
Resolve

Art. 1º - Designar os membros para realizar a fiscalização do Termo de Contrato nº 08/2013-I, empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, referente a prestação de serviços para Controlador de Fluxo no Estacionamento da Rodoviária Harold Nielson, a partir de 04/09/2014, conforme segue:

Engº Saliba Nader Neto

Sr. Murilo Grun



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes De Franca Junior, Secretário (a)**, em 24/08/2015, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0154375** e o código CRC **749CD6E9**.

EXTRATO SEI Nº 0153158/2015 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 19 de agosto de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 022/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Associação Joinvilense para

a Integração dos Deficientes Visuais.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, com carga horária de 40 horas, para prestar serviços na **AJIDEVI**, com todas as vantagens de seu cargo.

Data de assinatura: Joinville, 18 de agosto de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

Signatários: Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Paulo Sérgio Suldovski, pela AJIDEVI.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 24/08/2015, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0153158** e o código CRC **B1343B50**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0152603/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1.519/2015**. Empresa Contratada: **A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP**, destinada à Aquisição de material de manutenção para as equipes elétrica, hidráulica e civil, no valor de R\$ 156,45 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Assinada dia 05/08/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152603** e o código CRC **164A2E8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0152604/2015 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1.520/2015**. Empresa Contratada: **A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP**, destinada à Aquisição de material de manutenção para as equipes elétrica, hidráulica e civil, no valor de R\$ 10.482,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Assinada dia 05/08/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152604** e o código CRC **D391E152**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0152606/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1.521/2015**. Empresa Contratada: **A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP**, destinada à Aquisição de material de manutenção para as equipes elétrica, hidráulica e civil, no valor de R\$ 16.605,50 (dezesesseis mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos). Assinada dia 05/08/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152606** e o código CRC **184365DC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0154259/2015 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 21 de agosto de 2015.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2015

Contratada: Osmair de Farias Martins Eireli - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de grama sintética com base e piso seguindo as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital

Valor Contratado: R\$ 93.840,00 (noventa e três mil e oitocentos e quarenta reais)

Pregão Presencial nº 004/2015

Prazo Inicial: 21/08/2015; Prazo Final: 21/11/2015;

Joinville, 21 de agosto de 2015.

Fernando Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2015, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0154259** e o código CRC **5DDADF91**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0153838/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **346/2015**. Empresa Contratada: **Fernando de Aviz EPP**, contratação de empresa para fornecimento de estantes para o arquivo intermediário do Município, assinado em 30/05/2015, com a vigência de 215 (duzentos e quinze) dias, no valor de R\$ 15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2015, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/08/2015, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0153838** e o código CRC **984D9492**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0152771/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **345/2015**. Empresa Contratada: **Editora Notícias do Dia Ltda.**, contratação de empresa para fornecimento de Assinatura (exemplares) do jornal "Notícias do Dia", para as unidades escolares, bibliotecas municipais, sede e depósito da Secretaria de Educação, assinado em 12/08/2015, com a vigência de 128 (cento e vinte e oito) dias, no valor de R\$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152771** e o código CRC **76DC2079**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0152775/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **341/2015**. Empresa Contratada: **Distribuidora Nova Esperança Ltda. EPP** ., contratação de empresa para fornecimento de carne bovina, de frango e embutidos, para atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville, assinado em 04/08/2015, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 4.477,20 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152775** e o código CRC **43DE2D08**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0152779/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **286/2015**. Empresa Contratada: **Gisiane Matilde Vieira ME**., contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras para escritório, para atender às necessidades da Unidade de Banco de Projetos – SEINFRA, assinado em 08/07/2015, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 3.204,00 (Três mil, duzentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152779** e o código CRC **7B2CE631**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0154522/2015 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 79/2015

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de iluminação e vídeo, com montagem e instalação

Contratada: Flavio Ricardo de Araujo Andrade

Valor estimado total: R\$ 2.554,00

Data: 20/08/2015

Prazo: 24/08/2015

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 21/08/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0154522** e o código CRC **4AC9D439**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0153824/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **374/2014**. Empresa Contratada: **Projete Engenharia e Construções Ltda. - EPP**, o adita o contrato prorrogando o prazo de **vigência e execução**

em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 11/12/2015 e 25/10/2015, respectivamente. Justifica-se para possibilitar a conclusão do contrato, levando-se em consideração os atrasos ocasionados na execução da obra. Em atendimento ao memorando nº 432/2015/SAS.UAF/Compras. Aditivo assinado em 05/08/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2015, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/08/2015, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0153824** e o código CRC **77F74B2A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0153826/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Credenciamento nº **266/2012**. Empresa Contratada: **SENFF S/A – Crédito, Financiamento e Investimento**, o Município adita o credenciamento, prorrogando pelo período de 12 meses, alterando seu vencimento para o dia 17/07/2016. Justifica-se para dar continuidade aos serviços. Em atendimento ao memorando nº 130/2015-SGP/AAG. Aditivo assinado em 17/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2015, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/08/2015, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0153826** e o código CRC **4847774E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0153827/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **204/2015**. Empresa Contratada: **Construtora Lovemberg**, o Município adita o contrato **acrescendo quantitativamente** o valor em 1,53% (um inteiro e cinquenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 34.849,52 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Justifica-se devido à imprevisibilidades que não estavam no levantamento inicial, a fim de adequá-lo conforme as normas legais e especificações técnicas dos materiais e acabamentos. Adita o contrato **acrescendo qualitativamente** o valor em 1,31% (um inteiro e trinta e um centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 29.895,37 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Justifica-se devido à imprevisibilidades que não estavam no levantamento inicial, a fim de adequá-lo conforme as normas legais e especificações técnicas dos materiais e acabamentos. Adita o contrato **suprimindo** o valor em 1,79% (um inteiro e setenta e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 40.761,78 (quarenta mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). Justifica-se para adição de serviço semelhante, porém, mais adequado às características solicitadas em projeto. Em atendimento ao memorando nº 660/GUA/SEC. Aditivo assinado em 31/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2015, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/08/2015, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0153827** e o código CRC **9F77B873**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0152704/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **184/2015**. Empresa Contratada: **Finatto – Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, o Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 1025-11.35000.35001.23.122.1.2.1192-3.3.90.00.00, no período de 01/08/2015 a 24/10/2015. Justifica-se devido a atual situação financeira da Prefeitura Municipal de Joinville. Em atendimento ao ofício nº 075/2015 – CONT/FIN. Aditivo assinado em 27/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152704** e o código CRC **85B43BDD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152706/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **310/2013**. Empresa Contratada: **Transportadora Lindomar Ltda. - EPP**, o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/10/2016. Justifica-se visto a necessidade da prestação dos serviços. Em atendimento ao ofício nº 294/2015 – Fundação 25 de Julho. Aditivo assinado em 06/08/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152706** e o código CRC **244693D6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0152709/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **9º** Termo Aditivo do Contrato n° **216/2011**. Empresa Contratada: **Transporte Dobru Ltda. ME.**, o Município adita o contrato substituindo o caminhão basculante placa MHY 2026 **para** caminhão basculante placa MBF 9836. Justifica-se devido a venda de equipamento. Em atendimento ao memorando n° 248/15 – Unidade de Drenagem/Seinfra. Aditivo assinado em 31/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152709** e o código CRC **6D262A86**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0152711/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato n° **303/2014**. Empresa Contratada: **Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 28/07/2016. Justifica-se considerando que a publicidade do ato administrativo é requisito para a sua validade. Em atendimento ao memorando n° 168/2015/UPR – Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 17/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152711** e o código CRC **B44CAB45**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152714/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **302/2015**. Empresa Contratada: **Transporte e Turismo Santo Antônio - Transtusa**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 312 (trezentos e doze) dias, alterando seu vencimento para 15/05/2016. Justifica-se tendo como finalidade a manutenção e o desenvolvimento da educação básica, a fim de garantir o acesso aos alunos do ensino fundamental da rede pública, residentes em áreas rurais que não dispõem das séries finais e regiões com densidade demográfica acentuada, tendo em vista que o educando possui inúmeras dificuldades para manterem-se na escola, seja de locomoção (veículo automotor próprio), seja por questão de ordem financeira (não possuem dinheiro para pagarem pelo transporte: ônibus; taxi) para chegarem até a escola ou ainda pelo fato da escola mais próxima não ofertar o ensino fundamental em todas as suas séries. Em atendimento ao memorando nº 603/GUA/SEC, e, em conformidade com o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado com a empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO - TRANSTUSA., o qual prorroga o prazo de vigência da concessão até 07/07/2016. Aditivo assinado em 07/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152714** e o código CRC **675110D6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152717/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **296/2015**. Empresa Contratada: **Transporte e Turismo Santo Antônio - Transtusa**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 312 (trezentos e doze) dias, alterando seu vencimento para 14/05/2016. Justifica-se tendo como finalidade a manutenção e o desenvolvimento da educação básica, a fim de garantir o acesso aos alunos do ensino fundamental da rede pública, residentes em áreas rurais que não dispõem das séries finais e regiões com densidade demográfica acentuada, tendo em vista que o educando possui inúmeras dificuldades para manterem-se na escola, seja de locomoção (veículo automotor próprio), seja por questão de ordem financeira (não possuem dinheiro para pagarem pelo transporte: ônibus; taxi) para chegarem até a escola ou ainda pelo fato da escola mais próxima não ofertar o ensino fundamental em todas as suas séries. Em atendimento ao memorando nº 599/GUA/SEC, e, em conformidade com o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado com a empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO - TRANSTUSA., o qual prorroga o prazo de vigência da concessão até 07/07/2016. Aditivo assinado em 07/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152717** e o código CRC **94D69430**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152721/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **297/2015**. Empresa Contratada: **Gidion Transporte e Turismo Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 312 (trezentos e doze) dias, alterando seu vencimento para 14/05/2016. Justifica-se tendo como finalidade a manutenção e o desenvolvimento da educação básica, a fim de garantir o acesso aos alunos do ensino fundamental da rede pública, residentes em áreas rurais que não dispõem das séries finais e regiões com densidade demográfica acentuada, tendo em vista que o educando possui inúmeras dificuldades para manterem-se na escola, seja de locomoção (veículo automotor próprio), seja por questão de ordem financeira (não possuem dinheiro para pagarem pelo transporte: ônibus; taxi) para chegarem até a escola ou ainda pelo fato da escola mais próxima não ofertar o ensino fundamental em todas as suas séries. Em atendimento ao memorando nº 600/GUA/SEC, e, em conformidade com o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado com a empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA., o qual prorroga o prazo de vigência da concessão até 07/07/2016. Aditivo assinado em 07/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152721** e o código CRC **148D3556**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152722/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **298/2015**. Empresa Contratada: **Gidion Transporte e Turismo Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 312 (trezentos e doze)

dias, alterando seu vencimento para 14/05/2016. Justifica-se tendo como finalidade a manutenção e o desenvolvimento da educação básica, a fim de garantir o acesso aos alunos do ensino fundamental da rede pública, residentes em áreas rurais que não dispõem das séries finais e regiões com densidade demográfica acentuada, tendo em vista que o educando possui inúmeras dificuldades para manterem-se na escola, seja de locomoção (veículo automotor próprio), seja por questão de ordem financeira (não possuem dinheiro para pagarem pelo transporte: ônibus; taxi) para chegarem até a escola ou ainda pelo fato da escola mais próxima não ofertar o ensino fundamental em todas as suas séries. Em atendimento ao memorando nº 601/GUA/SEC, e, em conformidade com o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado com a empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA., o qual prorroga o prazo de vigência da concessão até 07/07/2016. Aditivo assinado em 07/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152722** e o código CRC **E189AF0C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152725/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **299/2015**. Empresa Contratada: **Gidion Transporte e Turismo Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 177 (cento e setenta e sete) dias, alterando seu vencimento para 31/12/2015. Justifica-se tendo como finalidade a manutenção e o desenvolvimento da educação básica, a fim de garantir o acesso aos alunos do ensino fundamental da rede pública, residentes em áreas rurais que não dispõem das séries finais e regiões com densidade demográfica acentuada, tendo em vista que o educando possui inúmeras dificuldades para manterem-se na escola, seja de locomoção (veículo automotor próprio), seja por questão de ordem financeira (não possuem dinheiro para pagarem pelo transporte: ônibus; taxi) para chegarem até a escola ou ainda pelo fato da escola mais próxima não ofertar o ensino fundamental em todas as suas séries. Em atendimento ao memorando nº 602/GUA/SEC, e, em conformidade com o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado com a empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA. o qual prorroga o prazo de vigência da concessão até

07/07/2016. Aditivo assinado em 07/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152725** e o código CRC **7BF182AC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152727/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **140/2013**. Empresa Contratada: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução pelo período de 01 (um) mês, alterando o vencimento para o dia 05/08/2015. Justifica-se por ser fator preponderante para o bom funcionamento dos equipamentos que integram o patrimônio escolar, visto que tais serviços se fazem necessários, pois a manutenção preventiva visa proporcionar uma maior segurança e resguardar a durabilidade destes patrimônios, garantindo que tenham probabilidade em causar sérios danos provocados pela falta de manutenção, não apenas eventuais, mas principalmente na prevenção de problemas. Em atendimento ao memorando nº 618/GUA-Secretaria de Educação. Adita o contrato prorrogando o prazo de **vigência** pelo período de 01 (um) mês, alterando o vencimento para o dia 05/09/2015. Justifica-se por ser fator preponderante para o bom funcionamento dos equipamentos que integram o patrimônio escolar, visto que tais serviços se fazem necessários, pois a manutenção preventiva visa proporcionar uma maior segurança e resguardar a durabilidade destes patrimônios, garantindo que tenham probabilidade em causar sérios danos provocados pela falta de manutenção, não apenas eventuais, mas principalmente na prevenção de problemas. Em atendimento ao memorando nº 618/GUA-Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 03/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152727** e o código CRC **CF2EACAE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152728/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preço 41/2015**. Empresa Contratada: **Fernando de Aviz EPP**, o Município adita a Ata de Registro de Preços, incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

1002/2015 - 41.01.08.244.08.2.001212.3.3.90 – Fonte 0665

995/2015 – 41.01.08.122.01.2.001262.3.3.90 – Fonte 0635

998/2015 – 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0635

1006/2015 – 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0665

Justifica-se devido ao superávit financeiro do exercício de 2014, tendo em vista que somente foi aprovada pela Câmara de Vereadores em maio do corrente ano, impossibilitando a inclusão das mesmas no decorrer do processo licitatório. Em atendimento ao memorando nº 391/2015/SAS.UAF. Aditivo assinado em 31/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152728** e o código CRC **0C931122**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0152729/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **119/2013**. Empresa Contratada: **Versal Engenharia e Consultoria Ltda - EPP**, o Município adita o contrato reajustando o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de junho/2014 a maio/2015, em 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento). Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 236.464,20 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 246.158,20 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Aditivo assinado em 16/07/2015.

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd licitada (anual)	Valor Unit	Valor unit. reajustado	Valor total	Valor total reajustado
1	Laudo Completo, conforme Termo de Referência Anexo IV	Unid	20	1.276,96	1.329,31	25.539,20	26.586,20
2	Laudo Simplificado, conforme Termo de Referência Anexo IV	Unid	200	999,37	1.040,34	199.874,00	208.068,00
3	Parecer Técnico, conforme Termo de Referência Anexo IV	Unid	20	552,55	575,20	11.051,00	11.504,00
TOTAL GERAL						236.464,20	246.158,20



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152729** e o código CRC **A73B84E4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152732/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **119/2013**. Empresa Contratada: **Versal Engenharia e Consultoria Ltda - EPP**, o Município adita o contrato alterando a gestão contratual para a Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se em razão da Unidade de Controle Patrimonial pertencer a SEINFRA. Em atendimento ao Memorando nº 165/15 – Unidade de Controle Patrimonial/SEINFRA. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento de para 17/06/2016. Justifica-se para realizar as avaliações de imóveis para fins de desapropriação, locação, compra, venda e outras modalidades. Em atendimento ao Memorando nº 473/2015 – Unidade de Controle Patrimonial. Aditivo assinado em 17/06/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152732** e o código CRC **D04717AB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152734/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **446/2014**. Empresa Contratada: **Orbenk – Administração e Serviços Ltda.**, o Município adita o contrato acrescentando o contrato em 0,70% (setenta centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 4.317,42 (quatro mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos). Em atendimento ao ofício n.º 093 – Fundação 25 de Julho. Aditivo assinado em 10/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152734** e o código CRC **E44FE907**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152736/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **014/2014**. Empresa Contratada: **Sr. Vitor Rodrigo Maes**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 13/08/2016. O Município adita o contrato reajustando o valor em 6,96% (seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento), reajustado através do IGPM período de agosto/2014 a julho/2015, alterando o valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para R\$ 8.984,64 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Em atendimento ao memorando nº 754/2015 – GEGEST/Secretaria do Meio Ambiente. Aditivo assinado em 03/08/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152736** e o código CRC **54F63D2D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152740/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **264/2012**. Empresa Contratada: **Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços**, o Município adita o contrato, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 18/07/2016. Justifica-se para dar continuidade no fornecimento do auxílio alimentação para os servidores da Prefeitura Municipal de Joinville. Em atendimento ao memorando nº 1675/2015/SGP-ARF. Aditivo assinado em 08/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152740** e o código CRC **A163F782**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152743/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **446/2014**. Empresa Contratada: **Orbenk – Administração e Serviços Ltda.**, o Município adita o contrato suprimindo 01 servente do Paço Municipal, conforme planilha abaixo, equivalente a 0,62% (sessenta e dois centésimos por cento), referente a R\$ 3.809,37 (três mil, oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos). Justifica-se pela necessidade de atender o Centro Pop Porto Seguro. Em atendimento ao memorando nº 325 – UAS/Secretaria de Administração e Planejamento.

Administração e Planejamento	Endereço	Tipo de Posto	Quantidade
Prefeitura – Paço Municipal (sede)	R. Hermann August Lepper, 10 Centro	Servente – 44 h/s diurno	01

O Município adita o contrato acrescentando 01 servente para o Centro Pop Porto Seguro, conforme planilha abaixo, equivalente a 0,63% (sessenta e três centésimos por cento), referente a R\$ 3.906,27 (três mil, novecentos e seis reais e vinte e sete centavos). Justifica-se pela necessidade de atender o Centro Pop Porto Seguro. Em atendimento ao memorando nº 325 – UAS/Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 10/07/2015.

Assistência Social	Endereço	Tipo de Posto	Quantidade
Centro Pop Porto Seguro	R. Urussanga, 1180 Bucarein	Servente – 44 h/s diurno	01



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152743** e o código CRC **C6EB9687**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152744/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preço 233/2014**. Empresa Contratada: **C & C Campinas Comercial Ltda. EPP**, o Município adita a Ata de Registro de Preços, incluindo as seguintes dotações orçamentárias:

999/2015 - 41.01.08.244.08.2.001211.3.3.90 – Fonte 0665 – Req. 129/2014

1002/2015 - 41.01.08.244.08.2.001212.3.3.90 – Fonte 0665 – Req. 127 e 128/2014

1005/2015 - 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90 – Fonte 0635 – Req. 130/2014

Justifica-se devido ao superávit financeiro do exercício de 2014, tendo em vista que somente foi aprovada pela Câmara de Vereadores em maio do corrente ano, impossibilitando a inclusão das mesmas no decorrer do processo licitatório. Em atendimento ao memorando nº 392/2015/SAS.UAF. Aditivo assinado em 31/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152744** e o código CRC **E12946A3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0152745/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de **Sub-rogação do Contrato 446/2014**. Empresa Contratada: **Orbenk – Administração e Serviços Ltda.**, o Município sub-roga parcialmente o contrato firmado, passando a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO/FMDR25 a substituir o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, na qualidade de CONTRATANTE, na relação firmada com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., decorrente do Pregão nº 257/2014, que originou o contrato nº. 446/2014.

Item	Valor Unitário	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
Zelador 220hs / 5x2 Diurno	R\$ 4.317,42	01	R\$ 4.317,42	R\$ 51.809,04
TOTAL				R\$ 51.809,04

O SUB-ROGADO e a ANUENTE ajustam que o presente termo de sub-rogação terá vigência até 11/11/2015, podendo ser prorrogado, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Sub-rogação assinada em 10/07/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152745** e o código CRC **F4C614F4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0154750/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 24 de agosto de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 12/08/2015

CONTRATO Nº 166/2014- CORREIOS Nº 991235768 - DATA: 12/08/2014

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 080/2014

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contrato Múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, alterando o vencimento de 11/08/2015 para 11/08/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 12/08/2015

CONTRATO Nº 157/2014- CORREIOS Nº 9912357746 - DATA: 12/08/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 079/2014

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contrato Múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, alterando o vencimento de 11/08/2015 para 11/08/2016.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Diretor (a) Presidente, em 24/08/2015, às 11:45, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0154750** e o
código CRC **E5BFA8DF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0154736/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 24 de agosto de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 12/08/2015

CONTRATO Nº 158/2014- CORREIOS Nº 9912357743 - DATA: 12/08/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 079/2014

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contrato Múltiplo de Prestação de serviços e venda de produtos

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, alterando o vencimento de 11/08/2015 para 11/08/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 12/08/2015

CONTRATO Nº 167/2014- CORREIOS Nº 9912357720 - DATA: 12/08/2014

BASE LEGAL: : Dispensa de Licitação nº 080/2014

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contrato Múltiplo de Prestação de serviços e venda de produtos

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, alterando o vencimento de 11/08/2015 para 11/08/2016.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 24/08/2015, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0154736** e o código CRC **334217AE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0153740/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 230/2015** destinado à **contratação de empresa para construção da subestação abrigada - Escola Municipal Hilda Anna Krich, localizada na rua Selma Doering Bruhns, nº 422, bairro Jardim Iririú, Joinville/SC**, na Data/Horário: 25/09/2015 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2015, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/08/2015, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0153740** e o código CRC **ABF5BA8B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0154286/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 180/2015** destinado à **contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Rio Velho, Átila Urban, Espigão, João Luiz de Miranda Coutinho, Alcântara, Ponte Serrada, Dr. Júlio de Mesquita Filho, Das Cegonhas, Minas Gerais, Marechal Hermes trecho 1, Marechal Hermes trecho 2, Manoel Silveira, Presidente Campo Salles e Arthur Baechtold, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II**, na Data/Horário: 24/09/2015 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2015, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/08/2015, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0154286** e o código CRC **BB212EB1**.

ERRATA SEI Nº 0152754/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº **026/2012**. Empresa Contratada: **Sr. Curt Wittitz**. Assinado em 16/06/2012.

Onde se lê:

A Fundação Municipal do Meio Ambiente, com recursos **do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**

Leia-se:

A Secretaria do Meio Ambiente, com recursos **do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 19/08/2015, às 19:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152754** e o código CRC **2FBC2DF8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2013 - Determino o ARQUIVAMENTO do presente processo considerando o servidor Julio Cezar Petto de Souza, matrícula 56, Consultor Técnico Legislativo, INOCENTE da acusação de supostamente divulgar informações erradas e apresentar acusações infundadas sobre a Câmara de Vereadores de Joinville, entre outros, infringindo assim o dispositivo legal: artigo 155, inciso X da Lei Complementar 266/08 e podendo ser responsabilizado pelo artigo 160 da mesma Lei Complementar.

Joinville, 18 de maio de 2015.

Rodrigo João Fachini
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 21/08/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0154530** e o código CRC **C66F42EC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2013 - Determino o ARQUIVAMENTO do presente processo considerando o servidor Narciso Morbis, matrícula 12, Consultor Técnico Legislativo INOCENTE da acusação de supostamente infringir os dispositivos legais: artigo 155, inciso IV e artigo 156, inciso IV da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 18 de maio de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 21/08/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0154532** e o código CRC **1411FE24**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 31/15 - Conforme depoimentos colhidos e documentos juntados aos autos, ficou constatado que houve um conflito relacionado a ambulância que estava atendendo as chamadas em código primeiro, que mesmo havendo este desentendimento entre a equipe, as ocorrências do dia 18/03/2015 não deixaram de ser atendidas e a coordenadora já conversou com os servidores, sendo que um dos servidores foi transferido de posto de trabalho, e após esta transferência não ocorreram mais reclamações, portanto, determino o arquivamento do presente Processo, haja vista não tenha ficado configurado infração disciplinar, de acordo com o exposto no art.185, § 2º, inciso I da LC 266/08 e artigo 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11.

Joinville, 06 de agosto de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/08/2015, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0151940** e o código CRC **BDD773C9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 68/14 - Determino abertura de Processo Administrativo Disciplinar, contra os servidores Sebastião Alves, matrícula n.º 13.019, Agente Operacional III, José Chagas dos Santos, matrícula n.º 40.623, Agente Operacional de Edificações e Obras, Edson Aurélio da Silva, matrícula n.º 19.225, Agente Operacional de Edificações e Obras, todos lotados na Unidade de Obras - SEINFRA, para que seja garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme prevê o artigo 185, em seu parágrafo segundo, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, por terem supostamente desviado materiais da Unidade de obras, utilizando o caminhão da empresa Kandir, levando para suas residências, infringindo os artigos 155, incisos I, II, III, VI, VIII e X, 156, incisos III e VII, 160, parágrafo 1º e 172, incisos I, IV e XII da Lei 266/08, combinado

com o artigo 9º, inciso IV da Lei 8.429/92 e artigo 312 do código penal. Como não havia na Unidade de Obras um controle efetivo de entrada e saída de materiais, sendo que as Ordens de Serviços que liberavam a saída dos caminhões não eram verificadas adequadamente na época dos fatos, a fim de comprovar se o descrito na ordem de serviço era o que realmente estava carregado no caminhão, após a abertura desta sindicância foram adotadas algumas medidas a fim de coibir o desvio de materiais da unidade e ainda foi chamado um servidor concursado, que tem como uma de suas atribuições a verificação dos materiais carregados no caminhão antes destes deixarem a Unidade de Obras, sugiro a Secretaria de Infraestrutura Urbana que instale Controle de Estoque Informatizado no Almoarifado da Unidade de Obras, para que assim se obtenha um controle efetivo da saída e entrada de materiais na unidade.

Joinville, 06 de agosto de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/08/2015, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0152878** e o código CRC **58F0D9E4**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 75/14 - Conforme depoimentos e documentos juntados aos autos constatou-se que, verificado o indeferimento dos atestados os servidores pagaram as horas, com banco de horas, portanto determino que a presente Sindicância Investigatória seja arquivada, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I, da LC 266/08, referente a esta denúncia. Porém, conforme constatado através das folhas ponto os servidores, com a concordância das chefias através de suas assinaturas na folha ponto, registraram neste documento como se trabalhando estivessem, quando deveriam ter registrado neste dia “banco de horas”, assim determino que seja realizado medida corretiva pela chefia imediata dos servidores, com objetivo de que não ocorra novamente preenchimento incorreto da folha ponto, dos seguintes servidores: Camila Treml Barros, matrícula 43.592; Mônica Behnke Damásio, matrícula 39.702; João Roberto Maia, matrícula 15.450; Andréia da Silva Freitas, matrícula 39.035; Edson Emílio Dutra, matrícula 19.296; Leila Cristine Moraes Mautone, matrícula 14.643; Marilda Maestri, matrícula 13.315; André de Santiago, matrícula 17.197.

Joinville, 11 de agosto de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/08/2015, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0153387** e o
 código CRC **7EA9F8AA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 063/14 - Diante dos fatos, depoimentos e documentos apresentados, quanto ao fato da servidora Lia, supostamente ter lançado no Boletim de Produtividade, de forma irregular, o dia em que foi fazer uma denúncia no Ministério Público, utilizando veículo e motorista da Vigilância Sanitária, não se conseguiu provar que realmente no dia 21/06/2013 a servidora foi ao Ministério Público fazer alguma denúncia, pois conforme resposta do Ministério Público, apenas ocorreu uma denúncia por e-mail pela servidora Lia e a documentação foi encaminhada na correspondência eletrônica e entregue na Assessoria da 13ª Promotoria, pela filha da servidora Lia no dia 08/05/2015, e quanto ao referido pela servidora Lia, o que poderia ter ocorrido é que no dia 21/06/2013 esteve naquela Promotoria para prestar esclarecimentos ao Promotor Dr. Sérgio sobre fatos ocorridos nos estabelecimentos de ensino, onde este informou que em buscas ao Sistema de Informação e Gestão do Ministério Público, não consta nenhum atendimento ou procedimento administrativo formalizado, mas registra que o atendimento mencionado pode ter ocorrido, porém por não ter sido formalizado, não há como atestar se houve ou não o atendimento. Porém ficou evidenciado nos autos que a servidora Lia Renata de Souza Salles Abreu, matrícula 17.385, Fiscal Sanitarista, lotada no Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, infringiu os artigos 155, incisos I, II da LC 266/08, pois não fez o acompanhamento dos projetos em conjunto com o Engenheiro como os demais Fiscais da Vigilância Sanitária, como é o correto, e como declarado pelo próprio Engenheiro, isto é irregular, e a servidora Lia recebeu indevidamente um valor de R\$ 61,71, portanto determino a penalidade de advertência, conforme prevê o artigo 168, da mesma lei. Determino ainda que a servidora Lia Renata de Souza Salles Abreu, matrícula 17.385, ressarça o prejuízo ao erário no valor de R\$ 61,71 (Sessenta e um reais e setenta e um centavos) cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em 1 (uma) parcela, conforme o artigo 160, Parágrafo 1º da LC 266/08.

Joinville, 05 de agosto de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 21/08/2015, às 13:48, conforme a Medida Provisória
 nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0153914** e o
 código CRC **5C980085**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 14/07/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 960/2014

RECLAMANTE : TOP DRILL PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA LTDA

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 118/2013 – ISS E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 438/2013

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO Nº : 122/2015

1. ISSQN. SERVIÇO DE PESQUISA, PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS RELACIONADOS COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS. ENQUADRAMENTO FISCAL NO SUBITEM 7.21 EM SUBSTITUIÇÃO AO ENQUADRAMENTO REALIZADO PELO CONTRIBUINTE NO SUBITEM 7.05 DA LISTA ANEXA A LCM 155/2003. NOTIFICAÇÃO FISCAL. APLICAÇÃO DO ART. 173, I DO CTN. DECADÊNCIA RECONHECIDA NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2008 A DEZEMBRO DE 2008. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

2. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CIÊNCIA PELA RECLAMANTE SUPRIDA PELA RECLAMAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONVERSÃO DE RECIBOS PROVISÓRIOS DE SERVIÇOS – RPS EM NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 5º DA LCM 286/2008. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA EM RELAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação e dar-lhe parcial provimento para declarar a decadência no período de janeiro de 2008 a dezembro de 2008, mantendo os valores lançados na Notificação Fiscal 118/2013 no período de janeiro de 2009 a julho de 2013, e ainda, para manter o Auto de Infração 438/2013 em sua integralidade.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Ana Carolina Kroeff, Ivo Marcio Uhlig, Jefferson Luiz Roesler/relator e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública, Hercília Aparecida Garcia Reberti, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ ROESLER, Servidor (a) Público (a)**, em 20/07/2015, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 31/07/2015, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0138704** e o código CRC **250BDF96**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 21/07/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1075/2015

RECLAMANTE : SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA VERA CRUZ

ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU 2014 E 2015

RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº : 123/2015

EMENTA: IPTU ISENÇÃO – EXERCÍCIO 2014 e 2015 – IMPOSSIBILIDADE – PEDIDO ADMINISTRATIVO REFERENTE A 2014 EFETUADO FORA DO PRAZO PREVISTO ATRAVÉS DO EDITAL 04/2013 – PEDIDO DE ISENÇÃO FORMULADO A JURAT REFERENTE A 2015 – AUSENCIA DE CONTENCIOSO – RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte **Sociedade Esportiva e Recreativa Vera Cruz**,

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento desta JURAT, por unanimidade de votos, por não conhecer da Reclamação por intempestividade em relação a isenção do IPTU 2014 e por ausência de contencioso, em relação ao IPTU 2015.

Participaram do julgamento, Moacir Francisco de Assis e Juliana Friederich Faraj Romagna Grasso. Como defensora da Fazenda Pública, Hercília Aparecida Garcia Reberti, sob a presidência de Adriano Gesser. Ausência justificada do julgador Luís André Beckhauser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 21 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 31/07/2015, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MARA REGINA MACHADO MOURA, Servidor (a) Público (a)**, em 11/08/2015, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0142335** e o código CRC **434E97A3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 28/07/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 1047/2014
RECLAMANTE : AMARILDO JOSÉ DA CUNHA
ASSUNTO : REVISÃO DE IPTU/2014
RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER
ACORDÃO Nº : 124/2015

“IPTU – REVISÃO DO ANO DE 2014 – FALTA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A VISTORIA DA CALÇADA NO ANO DE 2013 – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CALÇADA DATADOS DO ANO DE 2014 - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO – INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO”.

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **Amarildo José da Cunha**.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, por unanimidade conhecer da reclamação e no mérito, por 3 X 2, com voto minerva da Presidência, negar provimento a REVISÃO de IPTU/2014, seguindo a divergência pela qual a reclamação não atendeu ao prazo do edital e que a documentação

da regularização da calçada esta datada do ano de 2014

Participaram do julgamento os julgadores, Jefferson Luiz Roesler, Miqueias Libório de Jesus, Hilton Ricardo Probst e como defensora da Fazenda Pública, Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 28 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 07/08/2015, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 07/08/2015, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148604** e o código CRC **F24FC7C6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 23/06/2015

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 1005/2014
RECLAMANTE : MIRIAN BATISTA DE OLIVEIRA
ASSUNTO : REVISÃO DE IPTU/2010/2011/2012 E 2013
RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER
ACORDÃO Nº :125/2015

“IPTU – REVISÃO REFERENTE AOS ANOS 2010/2011/2012/2013 – FORA DO PRAZO - PARCELAMENTO DO DÉBITO – PRELIMINAR SUPERADA – AFASTAMENTO DE JUROS E MULTAS – PROVIMENTO PARCIAL DA RECLAMAÇÃO”.

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **Mirian Batista de Oliveira**.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, por superar a preliminar de não conhecimento em razão da desistência tácita, parcelamento do crédito tributário, por 3 votos a 1, voto vencido da Relatora, e no mérito por unanimidade de votos dar provimento parcial a RECLAMAÇÃO, afastando a multa e juros para período de 2010 a 2013.

Participaram do julgamento os julgadores, Ana Carolina Kroeff, Jefferson Luiz Roesler, Miqueias Libório de Jesus e como defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 28 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 07/08/2015, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 07/08/2015, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148608** e o código CRC **30D75906**.